



LEI MUNICIPAL Nº 241/94, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1994.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR CONTRATO DE
PUBLICIDADE COM A TV REAL,
LTDA, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS".

LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA, Prefeito
Municipal de Campo Verde, em exercício, Estado de Mato Grosso, no
uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de
Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo
Municipal autorizado a celebrar contrato de publicidade com a
empresa TV REAL LTDA.

Artigo 2º - O presente Contrato de
Publicidade será pelo período de 12 meses, a contar de janeiro de
1994.

Artigo 3º - Os efeitos desta Lei são
retroativos a data do início de presente Contrato.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO
VERDE-MT., 09 DE FEVEREIRO DE 1974.




LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
(em exercício)

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI SEM RESALVAS OU EMENDAS


LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
(em exercício)

Registrada na Secretaria Municipal de
Administração, de acordo com a legislação em vigor, com afixação
em local de costume, data acima.


PAULO CEZAR B. LIDRELOTTO
SEC. ADMINISTRACAO



ANEXO A LEI MUNICIPAL Nº 241/94, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1994.

LOCATARIO: MUNICIPIO DE CAMPO VERDE-MT.

LOCADORA: TV REAL LTDA.

OBJETO: Contrato de publicidade, divulgação de matéria de interesse da municipalidade, bem como, convocação, Editais, anúncios, etc.

FINS: Publicidade de interesse da municipalidade

PRAZO: 12 (doze) meses.

PREÇO: 124 UPFs/MT mensais.